



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova a alocação de metas físicas e financeiras do procedimento 0301070067(Atendimento/Acompanhamento a paciente que demande cuidados intensivos de Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências), realizado pela Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência Mental e Autismo, tratado nas Portarias GM/MS 2.867/2008 e GM/MS Nº 3194/2008, com recursos oriundos da Câmara de Compensação.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Portaria MS/GM n ° 1635, de 12 de setembro de 2002, que inclui os procedimentos para atendimento à pessoa com Deficiência Mental e Autismo;
- a Deliberação CIB-SUS-MG nº 593 de 21 de outubro de 2009, que aprova a readequação da Rede Estadual de Atenção ao Deficiente Mental e autismo;
- a Portaria nº 2.867, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e redefine o rol de procedimentos da Tabela dos Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Matérias Especiais – OPM do SUS financiados pelo FAEC;
- a Portaria nº 3.192/GM de 24 de dezembro de 2008, que altera valores de remuneração dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria nº 3194/2008, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 153ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de novembro de 2009.

Delibera:

Art. 1º Aprova a alocação de metas físicas e financeiras do procedimento 0301070067(Atendimento/Acompanhamento a paciente que demande cuidados intensivos de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências), realizado pela Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência Mental e Autismo, tratado nas Portarias GM/MS 2.867/2008 e GM/MS N° 3194/2008, com recursos oriundos da Câmara de Compensação.

§ 1º Os recursos financeiros da Câmara de Compensação, de que trata o caput deste artigo, perfazem o valor total de R\$ 5.925.246,69 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)/ano sendo R\$ 5.655.059,21 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e nove reais, vinte e um centavo)/ano com origem no § 2º, do artigo 2º da Resolução SES-MG n° 1888/09 e R\$ 270.187,48 (duzentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) na alínea b do artigo 1º da Deliberação CIB-SUS/MG n° 506/2008.

§ 2º A alocação das metas físicas e financeiras de que trata esta Deliberação será avaliada após seis meses de produção disponível na base de dados no DATASUS, pela Superintendência de Atenção à Saúde – SAS.

§ 3º Os resultados da avaliação de que trata § 2º deste artigo deverão subsidiar a discussão da política assistencial e a reprogramação das metas físicas e financeiras do procedimento.

§ 4º O aporte de novos recursos federais no Teto MAC/MG visando a revisão da cobertura financeira dos procedimentos transferidos do FAEC para o Teto MAC permitirá a alteração da origem do financiamento do procedimento de que trata esta Deliberação.

Art.2º Os recursos financeiros para custeio do procedimento 0301070067(Atendimento/Acompanhamento a paciente que demande cuidados intensivos de Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências), serão alocados da forma a seguir:

I - O valor anual de R\$ 5.511.236,61 (cinco milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a série histórica de produção de abril a julho de 2008, anualizada do procedimento 030107006-7 nos municípios de atendimento com Serviços de Atenção à Pessoa Deficiência Mental e Autismo credenciados pelo Estado, conforme Anexo I desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

II - O valor anual de R\$ 414.010,08 (quatrocentos e quatorze mil, dez reais e oito centavos), referente à série histórica de produção de abril a julho de 2008 anualizada, do procedimento 030107006-7 nos municípios de atendimento com produção em Unidades não credenciadas pelo Estado, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 057, conforme Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º As Unidades de Prestação de Serviço não credenciadas pela SES/MG terão prazo de noventa dias para se readequarem, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 593 de 21 de outubro de 2009.

Parágrafo Único. O não cumprimento dos requisitos contidos na deliberação de que trata o Artigo 2º, no prazo estipulado, implicará no remanejamento das metas físicas e financeiras, prioritariamente para os municípios de atendimento com serviços credenciados sem série histórica de produção, no período abril a julho de 2008.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da competência dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2009

**MARCUS PESTANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Unidades credenciadas com produção no período de abril a julho de 2008.

Município de atendimento	Unidade	Meta Física anualizada PPI dez/2009	Meta Financeira anualizada PPI dez/2009
		301070067	
AGUAS FORMOSAS	353349 APAE AGUAS FORMOSAS	7272	R\$ 47.195,28
ALÉM PARAÍBA	212264 ESCOLA INTERMEDIARIA CORA FARIA DUARTE APAE	32451	R\$ 210.606,99
ALFENAS	269604 APAE ALFENAS	3120	R\$ 20.248,80
ANDRADAS	365914 APAE ANDRADAS	4308	R\$ 27.958,92
ARAÇUAÍ	366023 APAE ARAÇUAÍ CENT. DE RECUP. ALZIRA D. HERTZOG DA SIL	4995	R\$ 32.417,55
ARAGUARI	276472 APAE DE ARAGUARI	603	R\$ 3.913,47
ARINOS	312064 APAE ARINOS	2025	R\$ 13.142,25
BARROSO	220694 APAE DE BARROSO	27180	R\$ 176.398,20
BOA ESPERANÇA	276176 APAE BOA ESPERANÇA ESCOLA JARDIM DAS ACACIAS	4566	R\$ 29.633,34
BOM DESPACHO	214410 APAE DE BOM DESPACHO	8301	R\$ 53.873,49
BORDA DA MATA	379991 APAE BORDA DA MATA	17664	R\$ 114.639,36
BURITIS	333830 APAE BURITIS	3237	R\$ 21.008,13
CAMBUQUIRA	276460 APAE CAMBUQUIRA	1896	R\$ 12.305,04
CAMPANHA	276530 AMAE DE CAMPANHA	2100	R\$ 13.629,00
CAMPO BELO	277733 APAE CAMPO BELO	8811	R\$ 57.183,39
CARANGOLA	276473 APAE DE CARANGOLA	9309	R\$ 60.415,41
CARMO DE MINAS	276462 APAE CARMO DE MINAS	3087	R\$ 20.034,63
CARMO DO PARANAÍBA	211820 APAE DE CARMO DO PARANAIBA	22614	R\$ 146.764,86
CATAGUASES	219965 APAE CATAGUASES	5436	R\$ 35.279,64
CENTRALINA	507261 APAE DE CENTRALINA ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SOL	1080	R\$ 7.009,20
CONTAGEM	219024 APAE-CONTAGEM	9660	R\$ 62.693,40
CORONEL FABRICIANO	351208 APAE VIDA NOVA - CORONEL FABRICIANO	4131	R\$ 26.810,19
CRISTAIS	382805 APAE DE CRISTAIS M G	363	R\$ 2.355,87
DIVINÓPOLIS	215934 APAE-DIVINÓPOLIS	8775	R\$ 56.949,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ELOI MENDES	382895 APAE - ELÓI MENDES	918	R\$ 5.957,82
ESPERA FELIZ	331115 APAE DE ESPERA FELIZ	3210	R\$ 20.832,90
FELIXLANDIA	358471 APAE DE FELIXLANDIA	4341	R\$ 28.173,09
GUARANESIA	220497 APAE DE GUARANESIA	14436	R\$ 93.689,64
INHAPIM	397407 APAE DE INHAPIM	7617	R\$ 49.434,33
IPIIUNA	326523 APAE IPIIUNA	480	R\$ 3.115,20
ITAJUBA	221345 APAE ITAJUBA	8760	R\$ 56.852,40
ITANHANDU	276467 APAE ITANHANDU	900	R\$ 5.841,00
ITAUNA	210576 APAE DE ITAUNA	1341	R\$ 8.703,09
ITUIUTABA	221519 APAE DE ITUIUTABA	5820	R\$ 37.771,80
JUIZ DE FORA	317668 APAE JUIZ DE FORA	24000	R\$ 155.760,00
LAGOA DA PRATA	214269 APAE DE LAGOA DA PRATA	3300	R\$ 21.417,00
LAVRAS	211218 APAE DE LAVRAS	7239	R\$ 46.981,11
LIBERDADE	353610 APAE DE LIBERDADE	786	R\$ 5.101,14
MANHUAÇU	278564 APAE-MANHUAÇU	13863	R\$ 89.970,87
MANHUMIRIM	212652 APAE DE MANHUMIRIM	4485	R\$ 29.107,65
MIRADOURO	332798 APAE DE MIRADOURO	19524	R\$ 126.710,76
MONSENHOR PAULO	276468 APAE MONSENHOR PAULO	3018	R\$ 19.586,82
MONTE BELO	398444 APAE MONTE BELO ESCOLA RAI DE LUZ DE	603	R\$ 3.913,47
MONTE CARMELO	219587 APAE- MONTE CARMELO	20325	R\$ 131.909,25
MONTES CLAROS	221927 APAE MONTES CLAROS	9555	R\$ 62.011,95
MORADA NOVA DE MINAS	215585 APAE DE MORADA NOVA DE MINAS	4770	R\$ 30.957,30
MURIAE	276502 APAE DE MURIAE	17100	R\$ 110.979,00
MUTUM	331116 APAE DE MUTUM	11928	R\$ 77.412,72
NEPOMUCENO	276469 APAE NEPOMUCENO	1452	R\$ 9.423,48
OURO FINO	221401 APAE OURO FINO	4320	R\$ 28.036,80
PARA DE MINAS	213296 APAE DE PARA DE MINAS	26853	R\$ 174.275,97
PARAGUAÇU	220499 APAE DE PARAGUACU	3132	R\$ 20.326,68
PARAISOPOLIS	212796 APAE PARAISOPOLIS	7140	R\$ 46.338,60
PASSOS	276503 APAE DE PASSOS	6837	R\$ 44.372,13
PATROCINIO	219621 APAE DE PATROCINIO	78618	R\$ 510.230,82
PERDOES	327340 APAE - PERDÕES	3348	R\$ 21.728,52
PIRAUBA	216148 APAE DE PIRAUBA	20097	R\$ 130.429,53
PIUMHI	368435 APAE DE PIUMHI	2127	R\$ 13.804,23



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

POUSO ALEGRE	221158 APAE POUSO ALEGRE	38400	R\$ 249.216,00
POUSO ALEGRE	305801 INSTITUTO FILIPPO SMALDONE POUSO ALEGRE	11280	R\$ 73.207,20
PRESIDENTE OLEGÁRIO	373065 APAE DE PRESIDENTE OLEGARIO	17817	R\$ 115.632,33
RIO NOVO	357196 APAE DE RIO NOVO	2490	R\$ 16.160,10
RIO POMBA	214905 APAE DE RIO POMBA	31803	R\$ 206.401,47
RITAPOLIS	501702 APAE DE RITAPOLIS	723	R\$ 4.692,27
SANTA RITA DO SAPUCAI	221496 APAE SANTA RITA DO SAPUCAI	18000	R\$ 116.820,00
SANTA VITORIA	509732 APAE SANTA VITORIA	5520	R\$ 35.824,80
SANTANA DA VARGEM	345783 APAE SANTANA DA VARGEM	942	R\$ 6.113,58
SÃO GONÇALO DO SAPUCAI	377981 APAE DE SAO GONCALO DO SAPUCAI	1575	R\$ 10.221,75
SÃO JAO DEL REI	217357 APAE- SÃO JOÃO DEL REI	15552	R\$ 100.932,48
SÃO LOURENÇO	276470 APAE SAO LOURENCO	2265	R\$ 14.699,85
SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	276471 APAE SS PARAISO	3612	R\$ 23.441,88
SÃO VICENTE DE MINAS	538153 APAE DE SAO VICENTE DE MINAS	30960	R\$ 200.930,40
SAPUCAI MIRIM	322888 APAE SAPUCAI MIRIM	5328	R\$ 34.578,72
SENADOR FIRMINO	501006 APAE DE SENADOR FIRMINO	17370	R\$ 112.731,30
SETE LAGOAS	212763 APAE DE SETE LAGOAS	9294	R\$ 60.318,06
TEOFILO OTONI	220818 APAE DE TEOFILO OTONI	7677	R\$ 49.823,73
TOCANTINS	393200 APAE DE TOCANTINS	18300	R\$ 118.767,00
TRES CORAÇÕES	333744 APAE- TRÊS CORAÇÕES	2991	R\$ 19.411,59
TRES PONTAS	213948 APAE TRES PONTAS	5244	R\$ 34.033,56
UBA	214857 APAE DE UBA	1356	R\$ 8.800,44
UBERABA	216514 APAE DE UBERABA	9603	R\$ 62.323,47
UBERABA	220163 FUNDACAO CAMINHAR	24618	R\$ 159.770,82
UNAI	210125 UNIDADE DE ATENDIMENTO FREI ANSELMO UNAI	3888	R\$ 25.233,12
UNAI	218478 APAE UNAI	4203	R\$ 27.277,47
VARGINHA	276299 APAE VARGINHA FUND VARG ASSIST AO EXCEPCIONAIS	4125	R\$ 26.771,25
VIÇOSA	209799 APAE-VIÇOSA	10530	R\$ 68.339,70
VISCONDE DO RIO BRANCO	276505 APAE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	8496	R\$ 55.139,04
TOTAL		849.189	R\$ 5.511.236,61



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Unidades não credenciadas com produção no período de abril a julho de 2008.

MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO	Meta Física Financeiro dez/2009	
		301070067	
BELO HORIZONTE	308736 MEMORY	25917	168.201,33
LEOPOLDINA	212266 APAE LEOPOLDINA	24000	155.760,00
PIUMHI	214740 CAPS PIUMHI	75	486,75
TOMBOS	219703 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE TOM	13800	89.562,00
TOTAL		63792	414.010,08